



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

Em 22 de abril de 2026.

Ofício n.º 69/26-AP

Ref.: Mensagem n.º 28/25 – Proc. n.º 3551009.401.00018102/2026-60

Assunto: informa REJEIÇÃO DE VETO e reencaminha Autógrafo à sanção

Senhora Prefeita

Com cordiais cumprimentos, reencaminhamos para suas providências, conforme o § 5.º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, o **Autógrafo n.º 6156**, originário do Projeto de Lei Complementar n.º 5/26, de autoria do Sr. Vereador Tiago Peretto, que altera a redação da Lei Complementar n.º 1.155, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a redução de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Direta do Município, altera sua estrutura organizacional, e dá outras providências, por maioria absoluta (art. 59, § 3.º da LOM) **REJEITOU o VETO N.º 7/26** de V.Ex.^a aposto ao referido projeto, na 12.ª Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2026.

Lembramos ainda que, de acordo com art. 59, § 5.º, da Lei Orgânica Municipal, a Prefeitura terá o prazo 48 (quarenta e oito) horas para a promulgação da Lei.

Respeitosamente,


WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de

São Vicente - SP